

DECRETO Nº 4.368 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 175.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.424 de 20 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

ART. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 175.000,00

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

TOTAL.....R\$ 175.000,00

ART. 2º A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais) se dará por superávit financeiro de emendas parlamentares estaduais, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 01 de fevereiro de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal